



DATA
29/07/98
DESTINO:

NUMERO
1664/98
CÓDIGO:

Dir. Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº257/98

INICIATIVA:
EDIL SEBASTIÃO ARY CORREA

HISTÓRICO:
DENOMINA ESCADARIA ADRIANO TEIXEIRA DAS NEVES, QUE LIGA A RODOVIA 482 - CACHOEIRO/SAFRA AO BAIRRO ALTO UNIÃO.

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
07/08/98

Presidente

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito, autúo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Aprovado em 2ª Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 07/08/1998

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORREA

Presidente

Const. Obras



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

82/98

PROJETO DE LEI

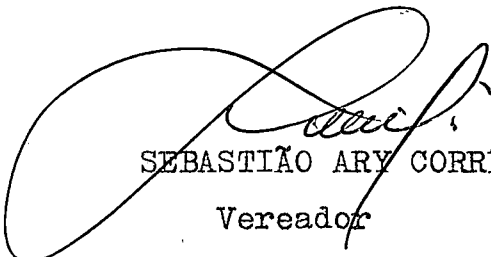
PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 257/98
PROTOCOLO GERAL...: 1664/98
DATA PROTOCOLO...: 29/07/98

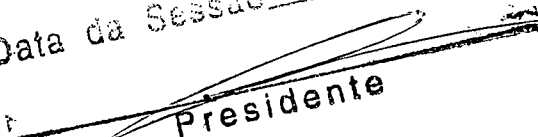
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO.

Art. 1º - Fica denominada de Escadaria ADRIANO TEIXEIRA
DAS NEVES, que liga a Rodovia 482 - Cachoeiro/Safra ao Bairro Alto União,
conforme "croqui" anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 1998.


SEBASTIÃO ARY CORRÊA
Vereador

Aprovado em 2ª Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 31/08/1998

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

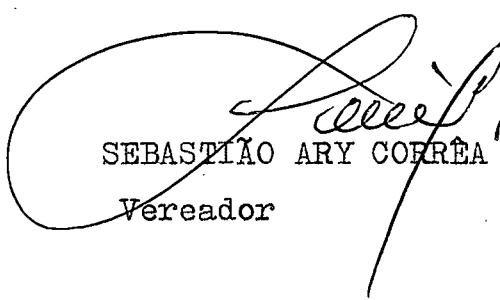
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03/
PCD

JUSTIFICATIVA

O Jovem Adriano Teixeira Neves, apesar da brevidade de sua existência, foi muito atuante na comunidade e a todos cativava com sua humildade e alegria. Assim, esta é uma singela homenagem prestada pelos moradores através deste projeto de Lei. Contamos com o apoio dos nobres colegas para aprová-lo.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 1998.



SEBASTIÃO ARY CORRÊA
Vereador

Repubblica Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REG. CIVIL E TABELIONATO

FERNANDO CORVALHO GOMES CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Substituído RUTH MARIA DE CARVALHO GOMES ANILIAS SILVA FERROTI Escreventes

Rua 28 do Novo, 127 Tels: 522-0459 - 522-9888 Cachoeiro de Itapemirim

ÓBITO Nº 18.140

FERNANDO CORVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO, que as fls. 79v do livro nº 20 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de "Adriano Teixeira das Neves" falecido ao 24 de setembro de 1996 às 20 horas e 05 ms, em a Santa Casa, nesta cidade do sexo masculino e de cor branca profissão servente natural de este Estado domiciliado e residente em nesta cidade com vinte e um anos de idade, estado civil solteiro filh o de Anício Alves das Neves e de Dª Eny Teixeira das Neves

Foi declarante Jorge Pereira Santos sendo o atestado do óbito firmado por Dr. Mauro de Almeida Távora que deu como causa da morte Choque séptico Estafilococcia Ferimento mão esquerda o sepultamento será feito no cemitério de sta cidade

OBSERVAÇÕES: Não deixa bens a inventariar nem filhos. Era eleitor

O referido é verdade e dou fé Cachoeiro de Itapemirim 25 de setembro de 1996

[Handwritten Signature] Oficial de Registro Civil

Projeto. NOME DA ESCADARIA UNIAO

BAIRRO ALVARO TAUVARES

BR 482 CACHOEIRO

← SAFRA

BR 482 CACHOEIRO →

SAFRA

ESCOLA DADAIA

Rua 08

Auto UNIÃO

ADRIANO FERREIRA DOS MEDES

Posto Policial

Rua DA PRAÇA Auto UNIÃO

ESCOLA MONTEIRO LOBATO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06
P. 10

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 257/98
PROTOCOLO GERAL...: 1664/98
DATA PROTOCOLO...: 29/07/98

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO.

Art. 1º - Fica denominada de Escadaria ADRIANO TEIXEIRA
DAS NEVES, que liga a Rodovia 482 - Cachoeiro/Safra ao Bairro Alto União,
conforme "croqui" anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de Julho de 1998.


SEBASTIÃO ARY CORRÊA

Vereador



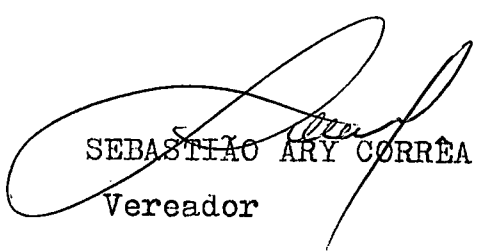
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07
PLD

JUSTIFICATIVA

O Jovem Adriano Teixeira Neves, apesar da brevidade de sua existência, foi muito atuante na comunidade e a todos cativava com sua humildade e alegria. Assim, esta é uma singela homenagem prestada pelos moradores através deste projeto de Lei. Contamos com o apoio dos nobres colegas para aprová-lo.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 1998.


SEBASTIÃO ARY CORRÊA
Vereador

08
P.L.D

República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
REG. CIVIL E TABELIONATO

FERNANDO CARVALHO GOMES
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Substituído
RUTH MARIA M. LUTZIANO GOMES
AMILIA OLIVEIRA FERRETI
Escritoras

Rua 25 de Março, 127
Tels: 522-0459 - 522-9888
Cachoeiro


ÓBITO Nº 18.140

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da
Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, p.r nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO, que as fls. 79V do livro nº C.20 do registro de Óbitos, foi
feito hoje o assento de "Adriano Teixeira das Neves" .x.x.x.x.x.
.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. falecid o ao 24 de setembro .x. de 19 96
às 20 hora s e 05 ms, em a Santa Casa, nesta cidade .x.x.x.x.x.
.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. do sexo masculino e de cor branca .x
profissão servente .x. natural de ste Estado x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
domiciliado e residente em nesta cidade x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
com vinte e um anos x.x.x.x.x.x. de idade, estado civil solteiro filh o
de Anício Alves das Neves .x.
e de D^a Eny Teixeira das Neves .x.

Foi declarante Jorge Pereira Santos x.x.x.x.x. sendo o atestado
do óbito firmado por Dr. Mauro de Almeida Távora x.x.x.x. que deu
como causa da morte Choque séptico Estafilococcia Ferimento
mão esquerda x.
.x. e o sepultamento scrá feito
no cemitério de sta cidade x.

OBSERVAÇÕES: Não deixa bens a inventariar nem filhos.
Era eleitor. x.
x.
x.
x.
x.

O referido é verdade e dou fé
Cachoeiro de Itapemirim 25 de setembro .x.x.x.x.x. de 19 96

Oficial de Registro Civil

Projeto. NOME DA ESCADARIA
UNIÃO

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de: LEI

Nº: 257/98

Iniciativa: SEBASTIÃO ARY CORRÊA

Relator: ELIMAR FERREIRA

RELATÓRIO:

Trata-se de P.L que denomina via públicas no bairro Alto União. A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.

Voto do Membro:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1998.


JOSE CARLOS SABADINI
Presidente


ELIMAR FERREIRA
Relator


TULIO JANUÁRIO ARCANJO
Membro

-11-


CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: PROJETO-DE-LEI

N. 257/98

Iniciativa: SEBASTIÃO ARY CORREA

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

RELATÓRIO: O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, cujo propósito é denominar escadaria pública citadina, que já tendo sido apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão, para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR: É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais, da forma proposta, traduz justa homenagem a uma pessoa extremamente respeitada e admirada por todos que tiveram o prazer de conhecê-lo. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO: De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES),

18 de agosto

de 1998


FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.


LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.


EDISON VALETÍN FASSARELLA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12/
07/19

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCÍDES CARRILO CAICEDO	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS				X
BRÁS ZAGOTTO	X			
CAMILO LUIZ VIANA	X			
ÉDISON V. FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA				X
JATHIR GOMES MOREIRA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ COSTA BOECHAT				X
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA		Presidente		
LUIZ CARLOS FONSECA	X			
LUIZ ROBERTO DA SILVA	X			
SEBASTIÃO ARY CORRÊA	X			
THÉO DE SOUZA MOURA	X			X
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO				X
WALTER GOMES	X			

OBSERVAÇÃO:

Projeto no 249/98
♦ PROJETO Nº 257/98
♦ REQUERIMENTO Nº
♦ DATA: 31/08/98

♦ RESULTADO DA VOTAÇÃO
APROVADO EM
DISCUSSÃO
POR Uma maioria
SALA SESSÕES, 31/08/98

~~_____
PRESIDENTE~~

REJEITADO
POR
SALA SESSÕES, ___/___/___

PRESIDENTE

♦ PEDIDO DE VISTA POR
SALA SESSÕES, ___/___/___

PRESIDENTE

♦ RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO

SALA SESSÕES,
___/___/19___

PRESIDENTE